

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 1º a 5 de junho de 2020 – Nº 393

[Justiça Federal vai julgar ação trabalhista entre consulado de Portugal e funcionário brasileiro](#)

[Empréstimo compulsório sobre energia elétrica está entre os temas da nova edição da Pesquisa Pronta](#)

[Preferência para idosos e doentes graves não se estende a precatórios de natureza não alimentar](#)

[Sexta Turma reitera que delito de trabalho escravo não exige restrição à liberdade](#)

[Primeira militar transexual da FAB tem reconhecido direito à aposentadoria como subtenente](#)

[Para Primeira Turma, renúncia ao prazo recursal só inicia contagem da decadência após ciência da parte contrária](#)

[Centros Locais de Inteligência do Rio Grande do Norte e de São Paulo divulgam estudos sobre teleaudiências](#)

[Justiça Federal emite mais de 600 mil sentenças em regime de trabalho remoto](#)

[CJF passa a integrar a Rede Iberoamericana de Cooperação Jurídica Internacional](#)

[Turma Nacional de Uniformização afeta seis temas como Representativos da Controvérsia](#)

Informativo STF - Nº 979

Plenário

[Direitos e garantias fundamentais e decisão judicial de suspensão temporária de serviços de mensagens](#)

2ª Turma

[Celebração de acordo de leniência e declaração de inidoneidade pelo TCU](#)

Justiça Federal e ações de combate ao COVID-19

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibilizará, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados. Nesta edição, o tema escolhido foram as *Fake news*, discursos de ódio e liberdade de expressão. Caso Vossa Excelência tenha interesse, solicite-a pelo e-mail caju@cjfjus.br.

[*Fake news*, discursos de ódio e liberdade de expressão](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.